



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.477, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**Reconhece como de Utilidade Pública
para o Município de Ananindeua/PA, a
Associação Comunitária Quinta das
Carmitas.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o município de Ananindeua/PA a Associação Comunitária Quinta das Carmitas, fundado em 01 de Março de 2021, com Ata e Estatuto de Associação registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua/PA, lavrada no dia 21 de Maio de 2021.

Art. 2º - A Associação Comunitária Quinta das Carmitas é pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado sob o CNPJ nº 47.856.954/0001-64, sem fins lucrativos, com sede e foro na Estrada do Maguari, Rua das Carmitas, Passagem Monte Sião, nº 38 "B", CEP 67.033-370, bairro Maguari, Ananindeua/PA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua